

PROCESSO	:	5552-2/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO DE DEFESA)
GESTOR	:	NEURILAN FRAGA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia, referentes ao exercício de 2012, tendo por amostragem as informações enviadas pelo sistema APLIC, período de janeiro a dezembro de 2012, sob a gestão do senhor Neurilan Fraga, Prefeito Municipal.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 305/322), desenvolvido pela Sra. Maria das Dores Silva Modesto, Auditor Público externo, e Maria Aparecida Xavier de Campos, Técnica de Controle Público Externo, concluiu-se:

- a) pelo saneamento dos achados de auditoria de números 8.1.2, 8.3, 8.4 e 8.5;
- b) pelo agrupamento das irregularidades de números 8.1.1, 8.7, 8.8 e 8.10 ao item 8.6;
- c) pela manutenção dos achados de auditoria de números 8.1.2, 8.2, 8.6 e 8.9.

Em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria remanescentes:

ACHADO MANTIDO		CÓDIGO	NATUREZA	GLOSA	REINCIDÊNCIA
8.1	8.1.2	CB 02	Grave	-	Não
8.2	-	Sem classificação	-	-	Não
8.6	8.6.1 a 8.6.16; 8.1.1; 8.7; 8.8 e 8.10.	MB 01	Grave	-	Não
8.9	-	Sem classificação	-	-	Não

Os textos finais dos achados de auditoria remanescentes estão registrados na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria (fls. 319-322).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 27 de junho de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON
Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} senhor Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo